



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.213/PMMA/2.018.

**“REVOGA O DECRETO Nº4.066/PMMA/2018
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LEGISLAÇÃO EM
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº. 4.066/PMMA/2018, que nomeou servidores para compor o NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 29 de junho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549